



PORTARIA ANAC Nº 589/SSO, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Prorrogação da autorização de funcionamento e da homologação de cursos do Aeroclube de Bauru.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da autorização de funcionamento, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 17/03/2011, do Aeroclube de Bauru, situada à Alameda Doutor Otávio Pinheiro Brisolla, 19-100, Aeroporto de Bauru, CEP: 17012-191, na Cidade de Bauru – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.049200/2011-38.

Art. 2º Autorizar a prorrogação da homologação dos cursos teóricos de Instrutor de Voo Avião, Piloto Comercial/IFR Avião, Piloto Comercial Helicóptero, Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero, dos cursos práticos de Instrutor de Voo Avião, Piloto Comercial/IFR Avião, Piloto Privado Avião e dos cursos de Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção de Aeronaves nas habilitações Célula e Grupo Motopropulsor do Aeroclube de Bauru, situada à Alameda Doutor Otávio Pinheiro Brisolla, 19-100, Aeroporto de Bauru, CEP: 17012-191, na Cidade de Bauru – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.049200/2011-38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO